



LEI N. 9.714.

Autor: Vereador Ulisses de Jesus Maia Kotsifas.

Denomina as Ruas 14.001 e 14.007, situadas na Zona 14.

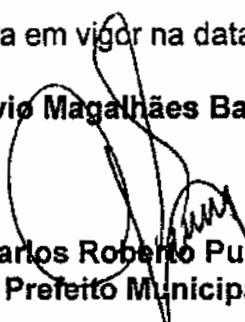
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

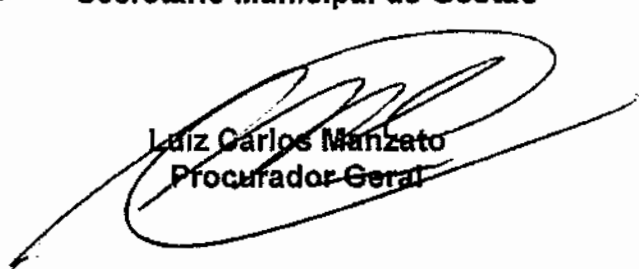
Art. 1.º Ficam denominadas Pioneiro Américo Marega as Ruas 14.001 e 14.007, situadas na Zona 14, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 31 de março de 2014.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Luiz Carlos Manzato
Procurador Geral